



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

RESOLUÇÃO N º 005 – CMAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 3.884/96;

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, às oito horas e trinta minutos, de forma presencial, à Rua Lamartine Delamare, nº: 153 – Centro – Jacareí/SP;

CONSIDERANDO o Ofício nº 093/2024 - GAB/SAS de 14 de fevereiro de 2024, que solicita a pauta para a apresentação da **Reprogramação do Saldo Recurso Estadual referente ao Exercício 2023 e Prestação de Contas Físico/Financeira do Recurso Estadual – Exercício 2023 e Reprogramação 2022;**

CONSIDERANDO a explanação feita pela representante da Secretaria de Assistência Social, a servidora Sandra Aparecida L. F. de Souza – Supervisora Financeira / Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira aos conselheiros sobre as Planilhas: Prestação de Contas referente ao Recurso Estadual do 2º semestre de 2023 – Proteção Social Básica: **Anexo II – Relatório Circunstanciado de Atividades – Semestral – Tipo de Concessão: Transferência Fundo a Fundo referente ao 2º Semestre de 2023** dos Programas: **Proteção Social Básica – CRAS**, com Descrição do Serviço - PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), em seguida apresentou: **Anexo III – Relatório de Execução Financeira – 2º Semestre/2023: Programa Estadual de Proteção Social – Proteção Social Básica**, com saldo a transportar no valor de **R\$ 16.759,28** (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) que será reprogramado em 2024; **Anexo III – Relatório de Execução Financeira – 2º Semestre/2023: Programa Estadual de Proteção Social – Proteção Social Básica – Reprogramação/2022**, com saldo a transportar no valor de **R\$ 546,12** (Quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos) a ser devolvido; o **Anexo IV – Relatório de Execução da Receita e da Despesa Anual – Exercício 2023 para os Programas: Proteção Social Básica**, com saldo a ser reprogramado para o ano de 2024 no valor de **R\$**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

16.759,28 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos); e Proteção Social Básica – Reprogramação/2022, no valor de **R\$ 546,12** (Quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos) a ser devolvido.

As Planilhas de Prestação de Contas referente a Reprogramação do Saldo Recurso Estadual referente ao Exercício 2023, da Prestação de Contas Físico/Financeira do Recurso Estadual – Exercício 2023 e Reprogramação 2022, encontram-se arquivadas na sede do CMAS – setor da Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: a Prestação de Contas da Proteção Social Básica referente ao Reprogramação do Saldo Recurso Estadual referente ao exercício 2023, Prestação de Contas Físico/Financeira do Recurso Estadual – Exercício 2023 e Reprogramação 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

Fabiana Aparecida de Souza

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025